



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

25/06/19 DOL No 566 Ano 1X

LEI Nº 2.410/2019

1070064
Servidor / Mat.

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Jose da Cruz Neves - Zeca da Cruz**, a estrada carroçal que tem início na Avenida Dr. Lyrio Callou que se estende até a Rodovia Pedro José dos Santos, no Sítio Cabeceiras, em nosso Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2019.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Recebido em
21/06/2019
Samira Helena.